

Boa prática: Trabalho Infantil na Comunicação Processual

1. Identificação da prática. Descrição resumida

Divulgação da campanha de combate ao trabalho infantil através de meios disponíveis internos do Tribunal, utilizando a comunicação dos atos processuais, no decorrer da prestação jurisdicional, como as notificações e intimações às partes e testemunhas, bem como nas consultas processuais no site.

2. Benefícios específicos da prática.

Além do grande número de indivíduos alcançados pelas mensagens, que são lançadas de forma randômica a partir de um banco de frases, o processo não requer nenhum recurso. O sistema é desenvolvido pelo próprio setor de informática do Tribunal.

3. Detalhamentos.

3.1. Tempo que a prática está em vigor.

Desde agosto de 2014

3.2. Principal inovação.

Transmitir informações sobre trabalho infantil durante a atividade profissional de maneira simples, objetiva, que inspira credibilidade para quem recebe, alcançando um enorme número de pessoas direta e indiretamente afetadas pelo problema, e a custo zero.

3.3. Processo de implementação da prática

Primeiramente, deve-se elaborar o banco de frases. Em seguida, o setor de informática insere no sistema do Tribunal, que passa a funcionar nos processos físicos na 1ª instância (diversos tipos de notificações/intimações via postal) e no site de consultas processuais.

3.4. Fatores de sucesso da prática.

A partir da instalação no sistema de informática, as mensagens são inseridas automaticamente e chegam ao destinatário independentemente de comando específico.

3.5. Tribunal de origem da prática.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (TRT-MG)

4. Recursos envolvidos na prática.

4.1. Equipamentos e infraestrutura.

Apenas a intervenção de um profissional de TI, a partir da disponibilização de um banco de dados de frases. Os equipamentos utilizados são os já existentes no Tribunal.